

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2024–MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ENGEPLANTI
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 035/2024–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.002.667/0001-29, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 110, sala 101, bairro: Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.010-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURÉLIO SACENTI**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC nº 121512/2025**, fica alterada a **Cláusula Quinta** do Contrato que trata **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa e/ou consórcio especializado na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos básicos de arquitetura e complementares de engenharia que comporão toda documentação técnica necessária à licitação da obra de construção da Nova Sede do MPPA em Belém, incluindo o planejamento para sua execução, decorreu da **Concorrência nº 003/2023- MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **10(dez) meses**, a partir de **18/10/2025 até 17/08/2026**, com fundamento no art. 57, §1º, I e II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.1.4 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 07101. 04. 451. 1508. 7722 – Construção de Imóveis Públicos Estaduais.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 02.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 12 de maio de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____